



PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

Manutenção Elétrica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO

1.1 – O objeto do presente termo de referência é a Contratação de Serviços de Mão de Obra com fornecimento de material em Climatização das Creches, Pré.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 -Diante da solicitação do Secretária de Educação foi realizada uma visita técnica nas Creches, Pré Escolas, para uma avaliação técnica das condições térmicas dos locais citados, para que sejam feitas as adequações necessárias para adequação a legislação sanitárias e trabalhistas dos que lá exercem atividades diariamente e também dos usuários dos locais , nesta visita vimos a necessidade urgente de climatização

3 - Requisitos para Contratação

3.1 A empresa contratada deverá ser especializadas no ramo, capaz de atender a legislação vigente diante do objeto da contratação e conforme as especificações técnicas deste Termo de Referência.

3.2 O objeto a ser licitado, pelas suas características e especificidade deverá ser executado por empresa especializada no ramo, com apresentação de acervo técnico, recolhimento e apresentação de documento de conselho regular com a devida comprovação de habilitação técnica para a contratação tratada

3.3 A contratada deverá garantir a qualidade e integridade do objeto por um período mínimo de 60 meses após a execução. Caso seja constatado a não execução adequado do objeto contratado, o fornecedor se compromete a realizar as devidas correções sem custos adicionais no prazo máximo de 7 dias

3.4 - A licitante classificada deverá apresentar, no prazo máximo de **2 (duas) horas** após solicitação via chat, catálogo, ficha técnica, imagem ou documento do fabricante, em língua portuguesa, que comprove a compatibilidade dos produtos fornecidos para execução do objeto, com as especificações do Termo de Referência, dos itens permanentes. Documentos incompletos, genéricos ou que não permitam a análise técnica do item resultarão na desclassificação da empresa no respectivo item.

3.5 - A contratada fica responsável por todos os custos de forma integral (mão de obra e materiais), para execução do objeto da contratação incluindo limpeza e descarte legal de qualquer tipo gerados pela contratação.

4 – Levantamento de Mercado

4.1 Para atender à demanda apresentada, foram analisados processos similares realizados em outros municípios, bem como realizadas pesquisas no âmbito de pregões e contratações públicas por meio Boletim Oficial de preços CDHU. O objetivo foi identificar novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria.

4.2 Para reduzir a temperatura gerada pela carga dos locais que trata este processo, de acordo com os níveis exigidos pelo Código Sanitário e pela legislação trabalhista — que, nos dias mais quentes, requerem uma diminuição média frequente de aproximadamente 10°C —, a única solução viável é a climatização por meio da instalação de aparelhos de ar-condicionado. É importante destacar que climatizadores convencionais conseguem reduzir a temperatura em, no máximo, 4°C, o que não atende tecnicamente às necessidades do ambiente. Ventiladores, por sua vez, apenas criam sensação térmica de frescor, sem efetivamente diminuir a temperatura, não satisfazendo, portanto, a demanda técnica do local.

4.3 Dessa forma, a única alternativa que atende plenamente à demanda é a instalação de aparelhos de ar-

condicionado, capazes de climatizar todo o ambiente com ampla distribuição do ar resfriado.

4.4 Quanto às formas de contratação, verificou-se a possibilidade de adquirir os aparelhos e contratar, posteriormente ou simultaneamente, os serviços de instalação, bem como a contratação conjunta da execução dos serviços de climatização, incluindo o fornecimento dos aparelhos e todos os materiais necessários.

4.5 Após análise criteriosa da solução proposta, constatou-se que a contratação integrada dos serviços de climatização, incluindo o fornecimento dos aparelhos e dos materiais necessários, é a opção mais vantajosa para a administração. Essa modalidade possibilita a formalização de um único contrato para toda a execução, tornando a empresa contratada responsável pela instalação conforme as especificações do fabricante.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – A empresa deverá iniciar a execução do objeto contratado somente após o envio do empenho ou da ordem de serviço pelo fiscal responsável pela contratação.

5.2 – A empresa será integralmente responsável pela execução do objeto contratado, incluindo o fornecimento completo de mão de obra, equipamentos, materiais e adequações da rede elétrica.

5.3 – A contratada deverá garantir toda a adequação elétrica necessária na Secretaria de Obras para atender às especificações deste processo.

5.4 – Todos os serviços e materiais utilizados na execução do objeto contratado serão inspecionados no momento da conclusão. Caso não atendam às especificações estabelecidas, as correções deverão ser realizadas no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

5.5 – A finalização do objeto estará condicionada à entrega das notas fiscais conforme descrito no empenho, bem como à emissão do atestado de recebimento da obra pelo fiscal da contratação. Este documento deverá conter o número do edital, a descrição do objeto contratado, valor unitário, quantidade, valor total, local de execução e demais exigências legais vigentes.

5.6 – A emissão da nota fiscal pela empresa contratada só será autorizada após a emissão do atestado de execução do objeto, emitido pelo fiscal designado para a contratação.

5.7 – É responsabilidade da contratada conhecer e cumprir todas as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo as condições necessárias para a adequada execução do objeto contratado.

5.8 – A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados e fornecer todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) necessários para a execução das atividades, além de garantir os treinamentos obrigatórios, em conformidade com a legislação trabalhista e de segurança do trabalho vigentes.

6- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

6.1 – Os quantitativos estimados e as especificações técnicas para atendimento das necessidades da Prefeitura são os seguintes:

NTD	UND DE MEDIDA:	DESCRIÇÃO:	VALOR
01	SERVIÇO	Contratação de Serviços de Mão de Obra com fornecimento de material em Climatização das Creches e Pré-Escolas.	R\$ 1.184.549,77 (um milhão cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).
Total aparelhos de ar Condicionados de 12000 btu			20

Total Aparelhos de ar Condicionados de 18000 btu	44
Total aparelhos de ar Condicionados de 24000 btu	32
Total aparelhos de ar Condicionados de 30000 btu	7
Total aparelhos de ar Condicionados de 36000 btu	5
Soma Total de Todos os aparelhos de ar Condicionados a serem instalados	108

6.2 - Todo material necessário para instalação de 100% dos aparelhos de ar condicionados estão detalhados nos projetos e nas planilhas que acompanham este processo

6.3 - O valor, as especificações dos serviços e o quantitativo estão devidamente detalhados na planilha orçamentária e foram baseado nas necessidades dos locais tratados neste processo e elaborado posteriormente a uma visita técnica, onde houve calculo técnico de carga térmica de climatização para ambiente comercial e planilha desenvolvida baseada em boletim oficial do CDHU.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO.

7.1 - A estimativa de preços se deu mediante projeto com desenvolvimento de quantitativos associados a valores de Boletim Oficial do CDHU que tem estimado no valor de **R\$ 1.184.549,77** (um milhão cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

8- Justificativa de Parcelamento

8.1 – Da necessidade de contratação por lote

Adicionalmente, a contratação por lote mostra-se mais adequada sob o ponto de vista técnico e administrativo, uma vez que possibilita maior padronização na execução dos serviços, na qualidade da mão de obra empregada e nos materiais fornecidos.

Tal medida também contribui para assegurar a uniformidade das garantias e das responsabilidades contratuais, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica entre materiais ou serviços eventualmente fornecidos por diferentes contratados. Ademais, a adoção do lote único visa resguardar o interesse público, prevenindo eventuais prejuízos aos cofres públicos decorrentes de falhas de integração, divergências de responsabilidade ou dificuldades na gestão e fiscalização contratual.

Assim, diante das características do objeto e da necessidade de garantir eficiência, qualidade e segurança na execução contratual, conclui-se que a contratação por lote único se apresenta como a solução mais adequada ao atendimento do interesse público.

9 – Contratações correlata/interdependentes

9.1 - Não se aplica a presente contratação, uma vez que se trata de mão de obra com fornecimento de material

10 - Previsão no PCA

10.1 - Ressalte-se que a presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratação Anual – PCA do exercício de 2026 (0772030), em estrita observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que consagram o planejamento como etapa obrigatória e estruturante do processo de contratação pública, evidenciando que a demanda foi previamente identificada, analisada e validada no âmbito do planejamento institucional, em consonância com as diretrizes estratégicas da Administração, assegurando-se, assim, a observância dos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da governança, da economicidade e da transparência, bem como afastando qualquer hipótese de improvisação administrativa ou de contratação contingencial desprovida de lastro técnico e jurídico.

11– Demonstrativo dos resultados pretendidos

11.1 – Pretende-se proporcionar um ambiente seguro, confortável e adequado às atividades laborais a todo o corpo funcional, mantendo as instalações em perfeito estado de funcionamento e ainda levando em conta a economia de recursos financeiros tendo em vista a melhor eficiência energética dos aparelhos mais modernos e sustentáveis.

12 – Providências Prévias ao Contrato

12.1 – Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logísticas, infraestrutural, pessoal, procedimental ou regimental, uma vez que já existe contratação desta natureza no órgão, dispensando a adoção de ajustes neste momento

13 – Impactos Ambientais

13.1 – Em se tratando dos possíveis impactos ambientais, deve-se obedecer, no que for possível, os critérios de sustentabilidade inseridos nos princípios da lei 14.133/2021

13.2 - Os produtos descartados devido a presente contratação devem ter descarte feitos em locais apropriados, destinados a cada tipo de resíduo, de acordo com as normas pertinentes

14- Viabilidade da contratação

14.1 – Diante de toda a análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, devido à necessidade do objeto pretendido e justificativas da unidade demandante, não se vislumbra elementos contrários a solução proposta, logo a presente contratação se configura tecnicamente viável e necessária



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Dimas Moreno, ELETRICISTA**, em 11/03/2026, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0996457** e o código CRC **A786CEFD**.